



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 574/UFFS/2015

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 573/UFFS/2015 - RESULTADO
PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE JULHO DE 2015 DO
CAMPUS CERRO LARGO**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Edital Nº 001/UFFS/2015, torna público o Edital complementar ao Edital Nº 573/UFFS/2015 - Resultado Provisório referente à concessão e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de julho de 2015, *Campus Cerro Largo*.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação		Moradia	Transporte		Material Didático
		1	2		1	2	
1214500007	Fernanda da Silva Ribeiro	-	140,00	200,00	-	-	100,00
1214802036	Juliana Bieger	-	105,00	150,00	-	-	75,00
1414500033	Neiva Bremm	-	70,00	-	-	50,00	50,00
1414500032	Nestor Bremm	-	105,00	-	-	75,00	75,00
1114802014	Odilaine Duran da Cruz	-	70,00	-	-	50,00	50,00
1214200088	Patrícia Leichtweis	-	140,00	200,00	-	-	100,00
1314200003	Sirlei Maria Hentges	-	105,00	150,00	-	-	75,00

2 Relação de motivos de Indeferimento e Desligamento:

- I** - Motivo 1: Não atende ao item 5.4.3 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- II** - Motivo 2: Não atende ao inciso III do item 2.1 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- III** - Motivo 3: Não atende ao item 5.4.4 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- IV** - Motivo 4: Não atende ao item 5.4.5 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- V** - Motivo 5: Não atende ao item 5.4.1 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- VI** - Motivo 6: Não atende ao inciso III do item 4.1 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- VII** - Motivo 7: Não atende ao inciso II do item 5.2 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- VIII** - Motivo 8: Não atende ao inciso II do item 4.1 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- IX** - Motivo 9: Em conformidade ao item 9.1.1 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- X** - Motivo 10: Não atende ao inciso I do item 2.1 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- XI** - Motivo 11: Em conformidade ao item 9.1.3 do Edital Nº 001/UFFS/2015.
- XII** - Motivo 12: Em conformidade ao item 9.1.2 do Edital Nº 001/UFFS/2015.

3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 08 de julho de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

